

Acta da assembleia de apuramento do circulo N.º 134

Nos vinte oito dias do mez d'agosto de mil oitocentos e oitenta e um, nesta cidade d'Angra do Heroismo, e sacos do concelho d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Heitor Hornem da Costa Noronha, vogal servindo de presidente da commissão do recenseamento eleitoral, no impedimento justificado do presidente e vice-presidente d'esta, e n'essa qualidade presidente da assembleia do apuramento da eleição d'um deputado pelo circulo numero cento quinta e quarta, a qual se procedeu no dia vinte e um do corrente, e achando-se tambem presentes os cidadãos João Siqueira Teagallo Nogueira e Antonio Joaquim Teixeira, portadores da acta original da assembleia da Sé, Joaquim José de Bettencourt e Manoel Mendes do Nascimento, portadores da acta da assembleia da Conceição, Estulano Ignacio de Castro e Silva e Antonio Hornem Paulares, portadores da acta da assembleia de S. Pedro, João Cardoso da Rocha e Barthelmar de Oliveira Dias, portadores da acta da assembleia de Santa Barbara, José Diniz Drummond e Manoel Coelho Mendonça, portadores da acta da assembleia de S. Sebastião, Mathews da Rocha Mendes e João Lourenço da Costa Ribeiro, portadores da acta da assembleia dos Altares, os Reverendos Commendador Joaquim da Silva Mattos e João Ivo Mendes, portadores da acta da assembleia de Santa Cruz da Praia da Victoria, José Narciso de Lima e Ignacio Vieira de Loure, portadores da acta da Assembleia de Villa Nova, e José Martins Borges e Jacintho Ramos Moniz Corte Real, portadores da acta da assembleia dos Biscontos e bem assim estando presente o administrador do concelho, o bacharel José Simentel Hornem de Noronha, propoz o presidente para escripturadores o Reverendo Joaquim da Silva Mattos e João Siqueira Teagallo Nogueira, para secretarios o Reverendo João Ivo Mendes e Antonio Joaquim Teixeira e para revisadores os cidadãos José Diniz Drummond, Estulano Ignacio de Castro e Silva, Manoel Mendes do Nascimento e Joaquim José

José de Bettencourt, convidando a passarem para o lado direito os que approvassem esta proposta e para o esquerdo os que a rejeitassem, e, sendo approvada pela assemblea, passaram todos a occupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constituida. E tendo o presidente da assemblea apresentado, fechadas e lacradas, as copias das actas que recebera das assembleas primarias, na conformidade do artigo 77-§.º II.º do Decreto de 30 de setembro de 1852, assim como os portadores as actas originaes e o administrador do concelho as copias, que existiam em seu poder, procedeu á nomeação de duas commissões para examina-rem as mesmas actas, sendo propostos para a primeira os cidadãos Jacinto Ramos Moniz Corte Real, José Narcizo de Louira e Ignacio Vieira de Moura, e para a segunda os cidadãos Antonio Honório Jovelante, João Cardoso da Rocha e Mathew da Rocha Mendes, os quaes todos foram approvados pela assemblea, observando-se na distribuição das actas pelas commissões o preceito do artigo 83 do citado Decreto. Su-terrompida a sessão para as commissões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos, apresentaram depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos á assemblea e por ella approvados, procedendo logo a mesa ao apuramento geral dos votos, na conformidade do artigo 87 do mesmo decreto, em resultado do que verificou, que, o numero de votantes de todo o circulo, foi de quatro mil setecentos e nove, sendo dez listas brancas, e por isso o numero real dos votantes de quatro mil seiscentos noventa e nove, tendo obtido o cidadão Barão do Namalho quatro mil seiscentos oitenta e oito votos, Manoel Honorem de Noronha cinco, Joaquim José de Bettencourt dois, Luiz Antonio Nogueira, Antonio do Rego Mattos, Manuel Botelho, José Ignacio Pereira de Bettencourt e Luiz Pereira da Cunha um voto cada um, apresentando neste sentido o seu parecer, que foi approvado pela assemblea. Reconhecido por este modo, que o cidadão Barão do Namalho obteve quasi a totalidade

de dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou seu voz alta eleito deputado pelo circulo n.º 134, mandando publicar seu nome por edital na porta da assemblea tendo-se previamente verificado a circumstancia de constar pelas actas de todo o circulo, que os eleitores d'elle outorgaram ao cidadão, que viesse a ser eleito os poderes necessarios para que, reunido com os dos outros circulos electoraes faça dentro dos limites da Carta Constitucional e do Acto Adicional a mesma tudo quanto for conducente ao bem geral da Nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos artigos 92 a 94 do Decreto eleitoral se houve por dissolvida a assemblea, de que se houver esta acta, que eu Antonio Joaquim Teixeira, secretario, escrevi e assignei com todos os vogaes da mesa.

Acto Honorem da Costa Noroeste

Joaquim da Silva e Mattos.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P.º João do Alentejo

Antonio Joaquim Teixeira

João Diniz Drummond

Estebano Ignacio de Castro e Silva.

Joaquim Jac de Bettencourt

Manuel Mendes do Nascimento